

EDITAL

ANO LETIVO DE 2023/2024

CONCURSO ESPECIAL DE INGRESSO DOS TITULARES DE PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS À CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DOS MAIORES DE 23 ANOS

(regime de ensino a distância)

De acordo com o regulamento em vigor, Despacho nº 3724/2018, de 12 de abril, a Universidade Europeia organiza e promove as provas especialmente adequadas à capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos, destinadas aos candidatos que desejem ingressar nos ciclos de estudo de licenciatura.

Devido à aprovação de novos ciclos de estudo da nossa instituição, após divulgação do primeiro edital, emitido a 23 de fevereiro de 2023, nomeadamente: Engenharia Informática, Design Visual, Psicologia e Marketing em funcionamento no ano letivo 2023/2024.

1. Condições de candidatura

- 1.1. Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas;
 - b) Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
 - c) Não sejam titulares de um curso superior;
 - d) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelos Decretos-Leis nºs 113/2014, de 16 de julho, e 62/2018, de 6 de agosto.
- 1.2. Para os efeitos da alínea b) do número anterior, não se considera titular de habilitação de acesso ao ensino superior, o estudante que:
 - a) Não concluiu o ensino secundário; ou
 - b) Concluiu o ensino secundário, mas:
 - i. Não realizou a provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido;
 - ii. Realizou as provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido, mas não obteve aprovação nas mesmas ou estas já não se encontram válidas;
 - iii. Não satisfaz ou não realizou os pré-requisitos e que depende o ingresso no par instituição/ curso.
- 1.3. Podem, ainda, inscrever-se para a realização das provas os candidatos que possuam frequência universitária ou que sejam titulares de um grau académico.
- 1.4. Não são consideradas válidas as inscrições dos candidatos que:
 - a) Não tenham procedido ao correto preenchimento do boletim de inscrição;
 - b) Não reúnam as condições previstas no ponto 1.2;
 - c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestaram.

2. Calendário

Calendário aplicável para provas realizadas através da plataforma online da universidade.

1ª Fase Faculdade Online		
Período de candidaturas	22 de setembro a 11 de outubro de 2023	
Data de realização da prova	12 de outubro de 2023	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 19 de outubro de 2023	
Período de matrícula e inscrição	De 20 a 31 de outubro de 2023	
<i>Provas para acesso às Licenciaturas Design Visual e Engenharia Informática</i>		
Período de candidaturas	06 a 19 de outubro de 2023	
Data de realização da prova	20 de outubro de 2023	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 27 de outubro de 2023	
Período de matrícula e inscrição	De 28 de outubro a 3 de novembro de 2023	
<i>Provas para acesso às Licenciaturas Psicologia e Marketing</i>		
2ª Fase Faculdade Online		
Período de candidaturas	30 de outubro a 7 de novembro de 2023	
Data de realização da prova	9 de novembro de 2023	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 16 de novembro de 2023	
Período de matrícula e inscrição	De 17 a 24 de novembro de 2023	
Provas para acesso às Licenciaturas Design Visual, Engenharia Informática, Psicologia e Marketing		

3. Prazos

Excepcionalmente, o processo de inscrição para a realização destas provas, que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura, na Universidade Europeia, para estes cursos decorrem entre os meses de setembro e novembro, podendo a Reitora determinar a realização de uma ou mais chamadas, no estrito cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

4. Vagas

Ciclos de Estudos – Licenciaturas	Número de Vagas ⁽¹⁾ Ano Letivo 2023/2024
Design Visual	34
Engenharia Informática	34
Marketing	34
Psicologia	34

(1) As vagas a concurso são vagas iniciais, podendo haver lugar à fixação de vagas adicionais caso o número de candidatos assim o justifique.

5. Procedimentos de candidatura

- 5.1. As candidaturas devem ser efetuadas junto dos Serviços de Admissões Online, através de e-mail (admissoes.online@universidadeeuropeia.pt) ou chamada telefónica através dos números 808 203 789 ou +351 210 200999.
- 5.2. O processo de inscrição para a realização das provas que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura na Universidade Europeia é instruído com os seguintes documentos, obrigatoriamente no ato da candidatura:
- Boletim de inscrição devidamente preenchido;
 - Modelo de Curriculum Vitae devidamente preenchido;*
 - Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato satisfaz o disposto nas alíneas b) e c) do nº 2 do artigo nº 1 do regulamento das provas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos da Universidade Europeia;
 - Certificação de Habilitações;
 - Fotocópia do Cartão de cidadão e do Número de identificação fiscal;
 - Questionário de aferição de motivações.

6. Provas Escritas

As provas a realizar são as mencionadas no quadro abaixo, por curso pertencente à Faculdade Online da Universidade Europeia:

Provas escritas	1º Ciclo de Estudos – Licenciatura
Introdução à Economia e Gestão	• Marketing
Introdução ao Desenho e à Cultura Artística	• Design Visual
Introdução às Tecnologias da Informação	• Engenharia Informática
Língua Portuguesa	• Psicologia

7. Classificação

- 7.1. A classificação é da responsabilidade do júri das provas.
- 7.2. A classificação final, expressa numa escala de 0-20, corresponde:

- a) À nota obtida na prova escrita, que terá uma ponderação de 60 % para efeitos de cálculo da classificação final;
- b) À nota resultante da apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, que terá uma ponderação de 25 % para efeitos de cálculo da classificação final;
- c) À nota resultante da apreciação das motivações dos candidatos, que terá uma ponderação de 15 % para efeitos de cálculo da classificação final.
- 7.3. Os candidatos que obtiverem, na prova escrita, uma classificação igual ou superior a 8 valores e inferior a 10 valores, após arredondamento, poderão vir, desde que tal seja expressamente autorizado pelo júri das provas, a realizar prova oral, sendo, esse caso, a classificação final deste componente resultado da média aritmética da prova escrita e da prova oral.
- 7.4. Resultado da prova escrita/ oral.
- 7.4.1. A prova escrita é elaborada e classificada por um docente que integrará o júri das provas de cada área de conhecimento.
- 7.4.2. A prova oral, caso a sua realização venha a ser autorizada pelo júri das provas, será realizada perante o docente responsável pela elaboração e classificação da prova escrita e por outro docente da mesma área de conhecimento.
- 7.5. Avaliação do *Curriculum Vitae*.
- 7.5.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* compete ao júri da respetiva área de conhecimento.
- 7.5.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae*, são considerados os seguintes elementos:
- | Educação | Formação | Atividade Profissional | Experiência Profissional |
|---|--|--|--|
| 12º Ano, 5 valores;
11º Ano, 4 valores;
10º Ano, 3 valores;
3º Ciclo do Ensino Básico, 2 valores;
2º Ciclo do Ensino Básico, 1 valor. | 1 valor por cada três cursos na área a que se candidata, até um máximo de 5 valores. | Administrador/ Diretor, 5 valores;
Quadro superior, 4 valores;
Quadro médio/ Técnico, 3 valores;
Outras funções, 2 valores. | Mais de 10 anos, 5 valores;
Entre 9 e 10 anos, 4 valores;
Entre 7 e 8 anos, 3 valores;
5 e 6 anos, 2 valores;
Entre 3 e 4 anos, 1 valor. |
- 7.5.3. A apreciação do *Curriculum Vitae* é expressa numa escala de 0-20.
- 7.6. Avaliação do questionário de aferição de motivações.
- 7.6.1. A avaliação do questionário de aferição de motivações compete ao júri da respetiva área de conhecimento.
- 7.6.2. A apreciação do questionário de aferição de motivações é expressa numa escala de 0-20.
- 7.7. As notas do *Curriculum Vitae* e do questionário de aferição de motivações só são ponderadas quando a prova escrita, ou na média aritmética da prova escrita e da prova oral, apresentarem uma classificação arredondada igual ou superior a 10 valores.
- 7.8. Constitui ainda condição específica de ingresso obrigatória: obter aprovação na prova interna de avaliação de competências digitais (50 pontos em 100).

8. Júri das provas

- 8.1. O júri nomeado para cada área de conhecimento é:

Provas	Júri das Provas	1º Ciclo de Estudos – Licenciatura
Introdução à Economia e Gestão	Presidente: Profº. Doutor Thiago Santos Vogal: Prof. Doutor Sérgio Vinhas da Silva Vogal: Profª. Doutora Cristina Caldeira*	• Marketing
Língua Portuguesa	Presidente: Profº. Doutor Thiago Santos Vogal: Prof. Doutor Paulo Ferrajão Vogal: Profª. Sara Ferreira*	• Psicologia
Introdução ao Desenho e à Cultura Artística	Presidente: Prof. Doutor Thiago Santos Vogal: Profº. Doutor António Maneira Vogal: Profª. Maria Cadarso*	• Design Visual



Introdução às Tecnologias da Informação	Presidente: Prof ^o . Doutor Thiago Santos Vogal: Prof ^o . Doutor Márcio Saraiva Vogal: Prof ^o Luís Florêncio*	• Engenharia Informática
---	--	--------------------------

8.2. O membro do júri indicado com um asterisco será competente para a elaboração e classificação da prova escrita.

9. Publicação dos resultados

As pautas finais são assinadas pela Reitora na Universidade Europeia e publicadas na plataforma *online* (*Canvas*) da Universidade Europeia assim como no site da instituição.

Lisboa, 22 de setembro de 2023

Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira
Reitora da Universidade Europeia